



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº. 408/1981

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar lote de terras do Município ao Rotary Club de Cambé, para construção da Casa da Amizade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Rotary Club de Cambé, o lote de terras nº. 05 da quadra nº. 06, do Jardim São José, neste Município, com área de 998,737 m², dentro das seguintes divisas e confrontações:

“Tem início em um marco cravado na Rua Abolição com o lote nº. 01, daí segue no rumo NE 28°59'SW, confrontando com os fundo dos lotes nºs. 01, 02, 03 e 04, numa distância de 38,35m, até a Rua Chile; por esta no rumo SE 49°39'NW numa distância de 32,95 metros, até o outro marco; por este segue no rumo SW 28°59'NE, numa distância de 23,59 metros, até outro marco na Rua da Abolição; por este na Rua da Abolição no rumo NW 75°32'SE numa distância de 33,53m, até encontrar o ponto de partida. A poligonal assim descrita constitui uma área de 998,737 m²”.

ART. 2º. – O terreno objeto da doação, descrito no Artigo 1º., desta Lei, destina-se, especificamente, é edificação da Casa da Amizade do Rotary Club de Cambé.

§ ÚNICO – Para tanto, o Chefe do Executivo poderá firmar as escrituras que se fizerem necessário para a efetiva doação, resguardando os interesses da Municipalidade.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 13 de Novembro de 1981.

Jehovah Almeida Gomes
Prefeito Municipal

Waldemar Morello
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 13/1981.
Autor: Executivo Municipal.